

LOCALIZA FLEET S.A.
Companhia Aberta
CNPJ: 02.286.479/0001-08
NIRE: 3130001301-4

Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 26 de julho de 2023

Data, Hora e Local: Realizada em 26 de julho de 2023, às 7h30m, virtualmente e na sede social da Localiza Fleet S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000.

Convocação: Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração.

Presença: Presentes todos os membros do Conselho de Administração, a saber: Eugênio Pacelli Mattar, Bruno Sebastian Lasansky e João Hilário de Ávila Valgas Filho.

Mesa: Eugênio Pacelli Mattar, Presidente, e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária.

Ordem do Dia: **(1)** Deliberar sobre a outorga de fiança pela Companhia ("Fiança"), em favor dos debenturistas da 25ª (vigésima quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, sob o rito automático de registro, com dispensa de análise prévia, da Localiza Rent a Car S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55, a ser realizada nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor, no valor total de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme for definida na Escritura de Emissão), bem como o Montante Mínimo (conforme for definido na Escritura de Emissão) ("Oferta"); **(2)** Autorizar, desde já, os Diretores da Companhia, Srs. Bruno Sebastian Lasansky, Breno Davis Campolina, Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa e Antônio Hiroyuki Hyodo e/ou procuradores devidamente constituídos, a: **(a)** discutir, negociar e definir os termos e condições da Fiança; **(b)** celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à outorga da Fiança; e **(c)** praticar todos os atos necessários à realização da outorga da Fiança, incluindo, mas não se limitando, a formalização da escritura de emissão a ser celebrada no âmbito da Oferta ("Escritura de Emissão") e/ou, conforme for, do documento apartado por meio do qual a Fiança será outorgada (Carta de Fiança, conforme definida abaixo); e **(3)** Ratificar todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados às matérias descritas nos itens "(1)" a "(2)" acima.

Deliberações tomadas por unanimidade:

(1) Aprovada a outorga da Fiança pela Companhia, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de 100% (cem por cento) das obrigações, principais ou acessórias, as quais serão previstas na Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário (conforme for definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, acrescido da Remuneração (conforme for definida na Escritura de Emissão), multas, custos, taxas, penalidades, comissões, tributos, despesas, indenização ou correção monetária, se aplicável, bem como as despesas comprovadamente incorridas e os honorários devidos ao agente fiduciário, inclusive os valores necessários para que o agente fiduciário execute a garantia fidejussória, em favor dos debenturistas da Oferta, representados pelo agente fiduciário, por meio de instrumento apartado (“Carta de Fiança”), a ser firmado simultaneamente à celebração da Escritura de Emissão, na forma do Anexo I à Escritura de Emissão e aceita pelo agente fiduciário, obrigando-se como fiadora, devedora solidária e responsável pelo pagamento de todos os valores devidos nos termos da Escritura de Emissão e da Carta de Fiança. A Companhia expressamente renunciará, nos termos da Carta de Fiança, aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor, e nos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor.

(2) Autorizados, desde já, os Diretores da Companhia, Srs. Bruno Sebastian Lasansky, Breno Davis Campolina, Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa e Antônio Hiroyuki Hyodo e/ou seus procuradores devidamente constituídos, a: **(a)** discutir, negociar e definir os termos e condições da Fiança; **(b)** celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à outorga da Fiança; e **(c)** praticar todos os atos necessários à realização da outorga da Fiança, incluindo, mas não se limitando, a formalização da Escritura de Emissão, do contrato de distribuição da Oferta e/ou, conforme for, da Carta de Fiança. Nos termos previstos no Estatuto Social da Companhia, 2 (dois) Diretores poderão outorgar procuração para 1 (um) procurador praticar, em conjunto com 1 (um) dos Diretores, ou para 2 (dois) procuradores praticarem, em ambos os casos em nome da Companhia, quaisquer dos atos previstos neste item “(2)”.

(3) Ficam ainda ratificados todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia ou por seus procuradores devidamente constituídos relacionados às matérias descritas nos itens “(1)” a “(2)” acima.

Encerramento e Lavratura da Ata: Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata em meio magnético, para posterior aprovação pelos participantes. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino.

Certidão: Declaro que esta é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes: Mesa – Eugênio Pacelli Mattar, Presidente, e Gabriella Gomes Vieira Campos

Faustino, Secretária. Membros do Conselho de Administração – Eugênio Pacelli Mattar, Bruno Sebastian Lasansky e João Hilário de Ávila Valgas Filho.

Belo Horizonte/MG, 26 de julho de 2023.

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
Secretária